



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2021/SETRES/MA** **Espécie:** Segundo Termo Aditivo de Prazo do Termo de Colaboração Nº. **05/2021 - SETRES/MA**, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a **INSTITUTO SOCIAL PARA SUSTENTABILIDADE DA VIDA- ECOBIO**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de nº 12.057.572/0001-96; **PROCESSO Nº 0031164/2023.** **Objeto** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Termo de Colaboração nº. 05/2021**, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira. **Vigência:** Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº. 05/2021**, celebrado entre as partes, iniciando a partir de seu termo final em **23/02/2023 até o dia 23/08/2023.** **Data de Assinatura:** 23/02/2023;. **Fundamento Legal:** O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, parágrafo único, da Lei nº. 13.019/14., neste ato representado pela senhora Secretária, **LÍLIA RAQUEL SILVA SOUZA**, (Secretária de Estado do Trabalho e da Economia Solidária), e inscrita no CPF/MF sob o nº.: 034.738.373-42 e o **ANDERSON DOS SANTOS GALDINO**, inscrito no CPF sob o nº 027.079.983-46 RG nº 261674-5 SSP/PI., representante legal do **INSTITUTO SOCIAL PARA SUSTENTABILIDADE DA VIDA- ECOBIO.** Assessoria Jurídica/SETRES.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO** Ref.: PROCESSO Nº - 0051122/2020-SEAP; **ESPÉCIE:** Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2022-SEAP, que tem por objeto a prestação de serviços de ensino e qualificação profissional por meio de curso de técnicas de marcenaria; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.218.249/0001-94; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 22/2022 – SEAP/MA, em 6 (seis) meses, correspondendo ao período de 03/03/2023 a 03/09/2023, nos termos do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Marcelo Ricardo Soares da Silva, CPF nº 220.910.898-50, pela **CONTRATADA**; **DATA DE ASSINATURA:** Em 09 de fevereiro de 2023 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 03 de março de 2023. **Graciela Campelo dos Santos Barros** Assessoria Jurídica – SEAP.

**RESENHA DE TERMO ADITIVO** Ref.: PROCESSO Nº - 0018728/2022-SEAP; **ESPÉCIE:** Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2022-SEAP, que tem por objeto a aquisição de insumos voltados à produção da fabricação de móveis, instalados no Sistema Penitenciário Maranhense; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa FOU-RENG EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.788.337/0001-57; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 42/2022 – SEAP/MA, em 06 (seis) meses, correspondendo ao período de 22/03/2023 a 22/09/2023, nos termos do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Carlos André de Oliveira Silva, CPF nº 007.701.953-93, pela **CONTRATADA**; **DATA DE ASSINATURA:** Em 03 de março de 2023 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 06 de março de 2023. **Graciela Campelo dos Santos Barros** Assessoria Jurídica – SEAP.

**RESENHA DE TERMO ADITIVO** Ref.: PROCESSO Nº - 0011227/2021-SEAP; **ESPÉCIE:** Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2022-SEAP, que tem por objeto a que tem como objeto a aquisição de insumos e materiais para as Oficinas de Panificação, conforme condições dispostas no Edital (e anexos) e na proposta vencedora;

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a A T DA SILVA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.692.853/0001-01; **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 56/2022 – SEAP/MA, em 06 (seis) meses, correspondendo ao período de 11/03/2023 a 11/09/2023, nos termos do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/1993; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4244 – Ressocialização de Apenados; Subação: 016837 Material de Consumo – Oficinas de Trabalho; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.761.122.00 – Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – FUMACOP; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Aline Tereza da Silva, CPF nº 010.394.923-20, pela **CONTRATADA**; **DATA DE ASSINATURA:** Em 09 de março de 2023 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 09 de março de 2023. **Lucas Fernando Campos Dias** Assessoria Jurídica – SEAP.

#### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/2022 - SECID.** REF. Processo nº. 9552/2023. **PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 69.388.361/0001-53. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 007/2022, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 06 (seis) meses de vigência, com início em 23/03/2023 e **término em 23/09/2023**, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Joslene Silva Rodrigues, Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Flávio Henrique Silva Campos, representante da empresa Qualitech Engenharia LTDA.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 008/2022 - SECID.** REF. Processo nº. 9487/2023. **PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 69.388.361/0001-53. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Oitava do Contrato nº 008/2022, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 06 (seis) meses de vigência, com início em 30/03/2023 e **término em 30/09/2023**, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Joslene Silva Rodrigues, Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Flávio Henrique Silva Campos, representante da empresa Qualitech Engenharia LTDA.

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

PROCESSO Nº 726/2023 – TJMA. CONTRATO Nº 0003\_1/2021 – TJ/MA RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003\_1/2021-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA **OSM – CONSULTORIA**



**E SISTEMAS LTDA.** 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de Prestação de Serviços nº 003\_I/2021-TJMA firmado entre as partes em 05/03/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, o REAJUSTE do valor do contrato, previsto na Cláusula Dez, bem como o ACRÉSCIMO de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento). CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 05/03/2023 e término em 05/03/2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE 3.1. Pelo presente instrumento o contrato fica reajustado tendo como base o IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, que apresentou percentual de 5,7848%. CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO: 4.1. A alteração consignada neste aditivo resulta no acréscimo de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao item 1 do contrato, equivalente a R\$ 774,04 (setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) mensais, conforme DESPACHO-COCON – 432023. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: 5.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.779.887,82 (Um milhão, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oi-

tenta e dois centavos). CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: 6.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de 1.099.151,69 (um milhão, noventa e nove mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da vigente Lei Orçamentária Anual. 6.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 7.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO – GP – 7672023, e encontra amparo legal no art. 57, II, c/c Art. 40, inciso XI e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023. SIGNATÁRIOS: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. GUILHERME KOEBE DE OLIVEIRA, Representante Legal.

### POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PMMA

**TERMO ADITIVO Processo Administrativo n.º 068.949/2022-PMMA, 5º Termo Aditivo** (substituição da marca/modelo das viaturas reservas), referente ao Contrato nº 06/2019-PMMA, oriundo do Processo Administrativo nº 068.949/2022 – PMMA, decorrente do Processo Administrativo nº 298.494/2018-PMMA - PROCESSO DE COMPRA, oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2018-POE/MA, do Processo Administrativo nº 100.513/2018-CCL, Ata de Registro de Preços nº 216/2018 - CCL. Partes: Polícia Militar do Maranhão e a empresa: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, CNPJ n.º 02.491.558/0001-42. Objeto: Locação de veículos automotivos, categoria SUV compacto, descaracterizado (sem motorista e sem combustível). Cláusula primeira - do objeto - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Substituição da MARCA/MODELO do objeto do Contrato n.º 06/2019-PMMA, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, Terceiros n.º 052, de 19 de março de 2019, página 35, previstos na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, Alínea “F” que trata das viaturas reservas. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS As especificações da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO do Contrato passa a dispor conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	VALOR UNT	VLR TOTAL
01	Veículo Automotor SUV, 0 (zero) Km	Mensal		
	<p>Veículo automotor SUV 0 (zero) Km, modelo no mínimo correspondente a data da nota fiscal e da linha de produção comercial, conforme especificações quantitativas e qualitativo tipo, <b>TRACKER AT5 TURBO 1.2 4P</b> descaracterizada com terminal móvel digital, zero km, sem motorista, quilometragem livre, com as seguintes características:</p> <p><b>CONDIÇÕES GERAIS:</b> Motor TURBO 1.2AT 2023 I FLEX, tanque com capacidade mínima de 44 litros, direção Elétrica, combustível-Flex (álcool e gasolina), Configuração SUV, 05 Lugares potência máxima CV 133 (Gasolina) transmissão 06 (seis) velocidades, Torque máximo de 21,4 E 19,4 (etanol ou Gasolina), Retrovisor elétricos, sensores e câmera de estacionamento e banco revestido de couro Premium (couro sintético) Console central total com porta objetos e descansa braço dianteiro e traseiro com porta copos, spoiler traseiro, barras de longitudinais no teto, faróis com ajustes elétrico de altura, DRL-luz diurna de rotação em LED, lanterna traseira de neblina, maçanetas na cor da carroceria, para-choque dianteiro, maçanetas e espelhos na cor do veículo, lanternas indicadoras de direção nos retrovisores, rodas de liga leves, molduras cromadas nos vidros laterais, câmera de visão de 360 graus, multimídia de 9” com Android Auto e Apple Car Play, bluetooth, controle de ar condicionado e configuração de função de veículo, drive mode select-SPORT/ECO, conexões USB, luzes de boas-vindas (piso e soleiras de portas dianteiras) computador de borda (Tela de 4”8” TFT colorida) Sistema de som com alto-falantes, Tomada 12 V, freio de estacionamento com acionamento eletrônico (EFB) e função AUTO HOLD), rebatimento elétrico dos retrovisores externos, acionamento do motor por botão, partida remota do motor (comando de climatização à distância-CCD), destravamento das portas por sensor de aproximação, ar condicionado eletrônico, câmera de ré com guias dinâmicas de direção, volante com regulagem de altura, Comando de rádio no volante, porta óculos,</p>		sem ônus	sem ônus